



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 059/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a essencialidade e complexidade dos serviços do setor de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo, exigindo esforços e dedicação desmedidos do servidor,

**CONSIDERANDO** a carência de pessoal no Quadro de Servidores com experiência, prática e conhecimentos específicos dos serviços deste setor,

**CONSIDERANDO** a essencialidade destes serviços que são vitais para administração do município,

### RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor efetivo, Sr. Ailton Cizotto Keller, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para exercer as funções de responsável pela Divisão de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo, a qual possui amplos conhecimentos e notável experiência no setor, para que exerça total supervisão, acompanhamento, orientação e assessoramento.

Ao servidor conceder-se-à uma Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMIS).

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de maio de 2010, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 26 de maio de 2010.

  
Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal